

Lei nº 108 de 13 de agosto de 1,952.

O Dr. Joao Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decreta e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Lei nº 108 de 13 de agosto de 1,952.

Que concede um auxilio de C.R.\$ 10,000,00, ao Jornal "Correio da Noroeste" de Bauru, para uma Edição especial sobre Agudos.

Artigo 1º Fica concedido um auxilio de C.R.\$ 10,000,00, (deis mil cruzeiros) ao Correio Da Noroeste de Bauru, a titulo de auxilio para a edição especial que publicara no corrente ano, dedicado as manifestações do progresso Agudense em todos os seus aspectos.

Artigo 2º A importancia acima referida será paga somente pós publicada a edição e satisfeitas as seguintes condições;

- I entrega de 100 exemplares e 50 exemplares da edição, a Prefeitura e a Camara de Agudos respectivamente.
- II edição tipo magazine ilustrada com falta clifrerie, invéluzive vista aerea de Cidade.
- III conter o histórico da fundação da Cidade com base estatísticas atuais;
- IV apresentar reportagem sobre estabelecimentos de ensino, Institui e Associações.
- V apresentar noticiario sobre a vida social econômica e administrativas do Municipio.

Artigo 3º Para cumprimento da presente lei, fica aberto um crédito especial de C.R.\$ 10,000,00 (deis mil cruzeiros), que será coberto com o excesso de arrecadação do exercicio de 1,952.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

O Prefeito Municipal. ass. Joao. Frreira Silveira.

Pública e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Agudos nesta data.

Agudos 13 de Agosto de 1,952.
Mario Ferreira de Andrade.
O Secretário.